



## **PONTECARTOON**

### **Normas de Participação para 1ª edição do Concurso de Cartoon 2020**

#### **1. Entidade Promotora**

Incentivando a produção do Cartoon a nível local e nacional, o Município de Ponte de Sor promove o presente concurso de Cartoon, intitulado de PonteCartoon, a decorrer na cidade de Ponte de Sor, durante o período de 28 de outubro a 30 de novembro de 2020.

#### **2. Tema do concurso**

a) Para a 1.ª edição de 2020, o tema do concurso são os 100 anos da antiga Fábrica de Moagem de Cereais e Descasque de Arroz de Ponte de Sor.

O edifício da antiga Fábrica (1920-[1985]) dedicava-se ao comércio de cereais, à moagem de cereais para obtenção de farinha espoada e de farinha em rama e ao descasque de arroz. Em 1997, não sendo já explorada a referida indústria, o Município de Ponte de Sor adquiriu o edifício com o objetivo de o reutilizar para fins culturais. Atualmente a antiga Fábrica representa o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor (2009), integrando diversos organismos e espaços culturais, designadamente, a Biblioteca Municipal; o Arquivo Histórico Municipal; os Núcleos de Arqueologia Industrial; o Centro de Formação e Cultura Contemporânea; o Fablab Alentejo e espaços expositivos vinculados a protocolos nacionais e internacionais para a promoção e difusão da arte.

O mote do concurso é “Ontem indústria, hoje arte e amanhã?”, explorando a temática do setor da indústria de moagem de cereais e descasque de arroz referente aos tempos passados, seguindo a evolução para um espaço de carácter educativo, cultural e artístico no presente, para finalmente prever, simbolicamente, o futuro destas instalações. É esta interrogação modernista e futurista que é lançada aos artistas no presente concurso.

#### **3. Termos de participação**

- a) A apresentação dos trabalhos de Cartoon a concurso será de uma tira com 3 momentos.
- b) A inscrição no PonteCartoon é gratuita.

- c) O PonteCartoon está aberto à participação de toda a população de nacionalidade portuguesa e estrangeira.
- d) Podem concorrer todos os autores que tenham mais de 15 anos de idade considerada à data marcada como o dia limite para a receção dos trabalhos.
- e) Para candidatos menores de 18 anos de idade é requerida autorização parental ou do representante legal, a qual deverá entregar juntamente com a folha de inscrição.
- f) Os participantes podem apresentar trabalhos individualmente ou em coletivo.
- g) Os concorrentes são divididos em dois escalões etários (alvo de modificação dependendo das idades a concurso):
  - a. Escalão D: dos 15 aos 30 anos de idade
  - b. Escalão D+: a partir dos 30 anos de idade
- h) Caso seja um trabalho de equipa, a colocação no respetivo escalão é feita atendendo à idade da pessoa mais velha dos seus elementos.
- i) Aos membros do Júri é vedada a participação.
- j) Todos os participantes garantem, sob compromisso de honra, perante o Município de Ponte de Sor, o cumprimento das disposições legais em matéria de propriedade intelectual e direitos de imagem.
- k) Ao submeterem os seus trabalhos a concurso, os participantes assumem a não inclusão de algo suscetível de violar os direitos de terceiros ou algo que possa ser considerado impróprio.

#### **4. Submissão da candidatura**

- a) Para a candidatura é necessário o envio de todos os seguintes documentos, juntamente com o(s) trabalho(s) de Cartoon a concurso:
  - a. Ficha de inscrição - anexo A
  - b. Declaração de direitos de autor - anexo B
  - c. Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão
  - d. Autorização parental ou representante legal (Apenas se for menor de 18 anos de idade) – anexo C
- b) Os documentos estão disponíveis no site do Município de Ponte de Sor: <http://www.cm-pontedesor.pt/>
- c) Os respetivos documentos podem ser entregues das seguintes formas:
  - a. Por via eletrónica para o e-mail [cultura@cm-pontedesor.pt](mailto:cultura@cm-pontedesor.pt)
  - b. Pelo correio para o seguinte endereço:  
PonteCartoon  
Câmara Municipal de Ponte de Sor  
Campo da Restauração  
7400-223 Ponte de Sor
- d) Os trabalhos de Cartoon têm de ser entregues obrigatoriamente em papel e, também, em suporte digital.

- e) A organização não se responsabiliza por danos ou extravios dos trabalhos provocados antes ou depois da sua receção.
- f) Os autores devem fazer uma fotocópia de cada trabalho para ficar na sua pose. O original é o trabalho que, obrigatoriamente, deve ser remetido para a organização.

## **5. Admissão**

- a) Cada participante pode enviar até três trabalhos.
- b) Caso seja equipa, esta é restringida a um trabalho.
- c) Os concorrentes podem apresentar Cartoons com onomatopeias, sejam estas em língua portuguesa ou estrangeira.
- d) Os Cartoons apresentados devem ser originais, sendo proibido concorrer com trabalhos expostos ou premiados em quaisquer outros eventos e/ ou concursos.
- e) Os trabalhos devem seguir acompanhados com uma pequena legenda, identificando as dimensões e a técnica utilizada.
- f) Todos os trabalhos que, perante o júri, suscitem dúvida quanto à sua diferença entre o trabalho em papel e o enviado em suporte digital, não são considerados a concurso.

## **6. Calendário**

- a) Os concorrentes têm o período de 28 de outubro a 30 de novembro de 2020 para submeterem a candidatura.
- b) Os documentos obrigatórios, sendo estes, a ficha de inscrição, a declaração de direitos de autor, a fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e, caso necessário, a autorização parental ou do representante legal, podem ser enviados atempadamente a partir de 28 de outubro de 2020.
- c) O envio dos trabalhos de Cartoon representa o fim da candidatura até ao dia 30 de novembro de 2020.
- d) Os júris estarão em fase de avaliação desde o dia 01 até 20 de dezembro de 2020.
- e) O resultado final será comunicado a todos os participantes via e-mail a partir de dia 29 de dezembro de 2020.
- f) A entrega de prémios decorrerá no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor em data a definir, no início de 2021.
- g) A exposição dos trabalhos estará patente, em data a definir, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no início de 2021.

## **7. Exposição dos trabalhos**

- a) Todos os trabalhos admitidos estão sujeitos a pré-seleção do júri, em função do espaço disponível para exposição.
- b) A organização do PonteCartoon faz o seguro de todos os trabalhos presentes em exposição.
- c) É, também, da responsabilidade da organização a montagem e desmontagem da exposição.

- d) Todos os participantes aceitam as disposições legais em matéria de propriedade intelectual e direitos de imagem para a produção do catálogo da exposição.
- e) Todos os participantes admitidos a concurso terão direito ao catálogo digital que será enviado via e-mail. Caso o artista queira receber o catálogo físico e não tiver disponibilidade para se deslocar ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor deverá solicitá-lo.

## **8. Júri**

- a) O júri é constituído pelos seguintes elementos a convidar:
  - a. Lurdes Deodato – Professora da Turma de Artes da Escola Secundária de Ponte de Sor
  - b. Magda Oliveira – Arquiteta da Câmara Municipal de Ponte de Sor
  - c. Vasco Gargalo – cartoonista e ilustrador em regime freelancer com vários prémios recebidos incluindo o Melhor Cartoonista Europeu de 2017.
- b) A organização do concurso pode modificar a composição do júri a qualquer momento, caso haja circunstâncias ou imprevistos que assim o determinem.
- c) Os trabalhos são avaliados com base nos seguintes critérios descritos em forma geral:
  - a. Adequação ao tema apresentado em concurso
  - b. Qualidades técnicas
  - c. Sentido estético
- d) As decisões do júri são soberanas, logo não são passíveis de recurso.

## **9. Prémios**

### **a) Escalão D:**

- a. O primeiro prémio no valor de trezentos euros em material de pintura e desenho
- b. O segundo prémio no valor de duzentos euros em material de pintura e desenho
- c. O terceiro prémio no valor de cem euros em material de pintura e desenho

### **b) Escalão D+:**

- a. O primeiro prémio no valor de setecentos euros em material de pintura e desenho.
- b. O segundo prémio no valor de trezentos euros em material de pintura e desenho.
- c. O terceiro prémio no valor de duzentos euros em material de pintura e desenho.

## **10. Premiados**

- a) O resultado final será comunicado a todos os participantes via e-mail.

- b) Após todos os participantes estarem devidamente informados dos resultados finais, será colocada uma publicação nas redes sociais do Município de Ponte de Sor.
- c) Os prémios devem ser levantados pelos premiados ou por um representante, devidamente identificado, no dia de entrega de prémios do PonteCartoon.
- d) São atribuídos certificados de participação a todos os participantes admitidos a concurso.
- e) Pode ser atribuído diploma(s) de “menção honrosa” a trabalhos que os júris, unanimemente, considerem dignos de distinção.

#### **11. Direitos de autor**

- a) Os autores dos trabalhos selecionados para o concurso cedem os direitos de autor, nomeadamente, os direitos de carácter patrimonial ao Município de Ponte de Sor.
- b) Os trabalhos selecionados passam a pertencer ao acervo museográfico do Município, sendo estes passíveis de serem utilizados em futuras publicações e iniciativas da autarquia, desde que sejam garantidos os direitos autorais associados, concretamente, através da menção expressa da autoria.
- c) Os Cartoons não selecionados podem ser levantados no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor até um mês após a data de saída dos resultados. Finda essa data, entra em vigor o exposto na alínea b) do presente artigo.

#### **12. Disposições finais**

- a) A candidatura dos concorrentes no concurso implica a plena aceitação de todas as normas de participação do referido concurso.
- b) Os casos omissos nas presentes normas de participação serão resolvidos pelo júri.